



DECRETO MUNICIPAL Nº 3832, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

**DECRETA TURNO ÚNICO NO MUNICÍPIO DE  
SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**- D E C R E T A R -**

**Art. 1º** Fica decretado turno único exclusivamente no centro administrativo da prefeitura do município de Salto do Jacuí, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), a ser cumprido no horário das 7h às 13h, em razão do feriado da Sexta-Feira Santa, no dia 03 de abril (sexta-feira).

**Parágrafo único.** As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

**Art. 2º** Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2026, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

**§1º** Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 30.03.2026